

LEI Nº1.297 /2012

EMENTA: Altera o inciso primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº 1.252/2010, que autoriza doação de área Pública ao serviço social do comércio – SESC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 09 de julho de 2010, passará a ter a seguinte redação:

– ‘O SESC terá o prazo de 2 (dois) anos para iniciar a construção da unidade de serviço (Hotel Escola), na respectiva área indicada no artigo 1º (primeiro) desta Lei, contando da data da lavratura da ESCRITURA DE DOAÇÃO’.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA, 26 de março de 2012.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 26, 03, 12


Office of the
Director of the
Department of
Education
100 North
Washington Street
Boston, MA 02114
Tel: 617-725-7000
Fax: 617-725-7001
www.mass.gov/education